



Of. nº 10/810-SEMAP/DGD/RR

Novo Hamburgo, 11 de julho de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
RAUL CASSEL
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

**Assunto: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 1.980/2019
PROTÓCOLO Nº 629828/2019**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, da autoria da Vereadora Patrícia Beck, encaminhar resposta através do Ofício nº 472/2019-SMS, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTÓCOLO
DOC N° 1589/19 15.49

12 JUL 2019

Tassane



Of. nº 472/2019– SMS

Novo Hamburgo, 09 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
RAUL CASSEL
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: **Resposta a Indicação nº 1.980/2019**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção a Indicação nº **1.980/2019**, devidamente protocolada sob o nº 629828/2019, de autoria da vereadora Patrícia Beck, informar que:

Para os usuários residentes em áreas cobertas pela Estratégia da Saúde da Família (ESF), as próprias equipes monitoram o agendamento para pacientes que necessitam de medicações de uso contínuo e prioritário (Gestantes, Idosos, pessoas com deficiências) são amparadas por lei. Para os usuários que residem fora do território de abrangência e que não estão cobertas pela ESF, a Secretaria de Saúde está em planejamento de um fluxo para viabilizar a manutenção de tratamento aos pacientes crônicos ou que fazem uso contínuo de medicações que necessitam de receituário especial.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NAASOM LUCIANO DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde